



= LEI Nº 1.823, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.994 =

Reconhece como de utilidade pública a entidade que menciona.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Atlética Centenário, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 28 de novembro de 1.994.

ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES

Prefeito Municipal